CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

REQUERIMENTO Nº 008/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito ,

Conforme solicitação do vereador **Héder Alexandre Ribeiro Caminha, Mateus de Carvalho Ribeiro e Stella Cristina Cortez**, aprovada em plenário pelos demais vereadores em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Delfim Moreira, na forma regimental e no exercício de sua função fiscalizadora prevista nos incisos IV e X do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente perante V.Sa. solicitar vêm, respeitosamente, requerer as seguintes informações ao Poder Executivo Municipal:

Sobre a atuação da Defesa Civil no município:

- Quais ações vêm sendo desenvolvidas pela Defesa Civil no município de Delfim Moreira nos últimos 12 meses?
- Existe plano municipal de contingência atualizado? Em caso positivo, requer-se o envio de cópia.

Sobre a composição da equipe:

- Quais são os integrantes atualmente nomeados que compõem a Defesa Civil Municipal?
- Encaminhar cópia das respectivas portarias de nomeação e discriminação das funções exercidas por cada membro.

Sobre as áreas de risco:

- Que sejam anexados documentos, relatórios ou mapas contendo a identificação das áreas classificadas como áreas de risco no município.
- Quais medidas preventivas vêm sendo adotadas para evitar deslizamentos, enchentes, alagamentos ou quaisquer outras situações adversas?

Sobre o uso do veículo da Defesa Civil:

- O veículo destinado à Defesa Civil está sendo utilizado exclusivamente para as finalidades institucionais do órgão?
- Encaminhar relatório detalhado de uso do veículo (quilometragem, destinos e atividades realizadas), a fim de assegurar que o mesmo não esteja sendo desviado de suas funções públicas.

SALA DE SESSÕES, 02 de março de 2026.

Thiago Siqueira Marques

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

Justificativa:

O presente requerimento encontra sólido amparo constitucional e legal, sendo expressão legítima do dever de fiscalização do Poder Legislativo e do direito fundamental do cidadão à informação e à proteção.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXIII, assegura a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral. Já o artigo 23, inciso II, estabelece como competência comum da União, Estados e Municípios "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência", entendimento que, em interpretação sistemática, inclui a atuação preventiva e emergencial da

Defesa Civil na salvaguarda da vida e da integridade da população.

Além disso, o artigo 30 da Constituição Federal garante aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar seus serviços públicos, o que inclui estruturar e manter a Defesa Civil municipal de forma eficiente e adequada.

A Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), é ainda mais específica ao estabelecer:

- A obrigatoriedade da adoção de medidas de redução de riscos;
- A necessidade de mapeamento e monitoramento de áreas de risco;
- A implementação de ações preventivas, mitigadoras, preparatórias, de resposta e de recuperação;
- A integração dos entes federativos para proteção da população.

O artigo 8º da referida lei atribui aos Municípios a responsabilidade direta pela execução da Política de Proteção e Defesa Civil em âmbito local, incluindo a identificação e fiscalização de áreas de risco, a promoção de medidas preventivas e a mobilização de recursos humanos e materiais adequados.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica de Delfim Moreira assegura os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública, em consonância com o artigo 37 da Constituição Federal. Assim, é dever do Executivo garantir que a Defesa Civil esteja devidamente estruturada, com membros formalmente nomeados, plano de contingência atualizado, mapeamento técnico das áreas vulneráveis e uso correto dos bens públicos a ela vinculados.

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

Importante destacar que o direito à vida, à segurança e à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) impõe ao poder público a adoção de políticas preventivas eficazes. A atuação qualificada da Defesa Civil não é mera faculdade administrativa, mas um dever jurídico decorrente da proteção constitucional conferida à população.

Em um município com características geográficas que exigem atenção permanente quanto a chuvas intensas, deslizamentos e possíveis enchentes, é imprescindível que:

As áreas de risco estejam oficialmente identificadas e atualizadas;

Haja planejamento prévio para situações emergenciais;

Os recursos públicos, inclusive veículos oficiais, sejam utilizados estritamente para as finalidades institucionais;

A população tenha segurança quanto à pronta atuação do órgão em momentos críticos.

Portanto, o presente requerimento não possui caráter pessoal ou político, mas sim institucional e preventivo, buscando assegurar que o Município de Delfim Moreira esteja plenamente alinhado às normas constitucionais e à legislação federal que rege a matéria.

A fiscalização responsável fortalece a gestão pública, protege vidas e garante transparência.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal
Delfim Moreira – MG